



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024

Peabiru, 13 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 47/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com obras de recapeamento a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, e de obras de reformas de cobertura de escola municipal pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 47/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.005	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS		
05.005.26.451.0 012.1.063	Recapeamento Asfáltico, Calçadas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 895 Transferências Especiais – Emenda Pix)	155.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.1.020	Construir, Ampliar, Remodelar Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 896 Transferências Especiais – Emenda Pix)	210.000,00
TOTAL			365.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	
1.7.1.9.57.0.1.00.00 .00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix R\$ 146.554,92	
1.7.1.9.57.0.1.00.00 .00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix) R\$ 199.440,53	
TOTAL		R\$ 345.995,45

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental / Recursos Proprios Complementação		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente)	19.004,55
TOTAL			19.004,55

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº1669/2024 do dia 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de setembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO IV INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 47/2024
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
(Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00	0,00	146.554,92
TOTAL	0,00	0,00	146.554,92

A – 1º Período 2023 – 01 a 08/2023

0,00

B – 2º Período 2023 – 09 a 12/2023

0,00

C – 1º Período 2024 – 01 a 08/2024

146.554,92

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 146.554,92

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	146.554,92
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	146.554,92
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 895 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146.554,92
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	146.554,92

Peabiru – Pr, 13 de setembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO IV INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 47/2024
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
(Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)

I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00	0,00	199.440,53
TOTAL	0,00	0,00	199.440,53

A – 1º Período 2023 – 01 a 08/2023

0,00

B – 2º Período 2023 – 09 a 12/2023

0,00

C – 1º Período 2024 – 01 a 08/2024

199.440,53

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 199.440,53

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.023 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024

0,00 X 0,000000 = 0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024	199.440,53
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024	199.440,53
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL (Fonte TCE 896 Transferencias Especiais - Emenda Pix)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	199.440,53
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	199.440,53

Peabiru – Pr, 13 de setembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL